

MARIPÁ - PR

MUNICÍPIO DE MARIPÁ

ESTADO DO PARANÁ

a Luiz de Camões, 437 – Cep 85.955-000 - Fone/Fax: (44)3687-1262

e-mail: governo@maripa.pr.gov.br /site: www.maripa.pr.gov.br

CNPJ 95.583.571/0001-02



ADITIVO CONTRATUAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2014

TOMADA DE PREÇO Nº 004/2014

PRIMEIRO ADITIVO ao Contrato de nº 019/2014 celebrado em 08/04/2014 entre o MUNICÍPIO DE MARIPÁ e a Empresa CASA DAS LÂMPADAS LTDA., para os fins que especifica:

MUNICÍPIO DE MARIPÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.583.571/001-02, com sede administrativa na Rua Luiz de Camões nº 437 na cidade de Maripá – Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor *Anderson Bento Maria*, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade/RG. nº 6.466.955-9, e inscrito no CPF/MF nº 955.152.839-53 e domiciliado neste Município e *CASA DAS LÂMPADAS LTDA.*, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 09.041.091/0001-88, estabelecida na Av. Brasil, nº 8023 Centro, Município de Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.801-001 neste ato representado pelo Sócio Gerente, Senhor *Célio Antonio Zys*, portador da Cédula de Identidade nº. 3.437.525-7 SSP/PR e do CPF/MF nº. 523.753.319-15, residente e domiciliado na Rua Jacarandá, nº 677, Bairro Cidade Verde, Município de Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.807-660, acordam e ajustam o presente Termo Aditivo ao Contrato em epígrafe regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo, a alteração do instrumento contratual primitivo, para prever AUMENTO DE META FÍSICA e PRAZO DE EXECUÇÃO, do objeto contratado através de Contrato n.º 034/2010, que tem como objeto *Contratação de Empresa especializada para realizar substituição de luminárias e suportes (braços) nas Avenidas Farrapos e General Canabarro na sede do Município de Maripá – PR*, firmado no Processo de Licitação n.º 042/2014 pela modalidade Tomada de Preço n.º 004/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro: Tendo em vista a solicitação do aumento de Meta Física, o valor contratado sofre um acréscimo financeiro de R\$ 8.626,97 (Oito mil seiscientos e vinte e seis reais e noventa e sete centavos), passando de agora em diante o valor contratual global a ser de R\$ 222.558,93 (Duzentos e vinte e dois mil quinhentos e cinquenta e oito reais e noventa e três centavos).

Parágrafo Segundo: O valor acrescido respeita a Lei 8.666/93, art. 65 § 1º que limita em 25% (vinte e cinco por cento) os acréscimos nos serviços, bem como o valor está em conformidade com os preços praticados no mercado.

Parágrafo Terceiro: A despesa para custeio do presente Aditivo ocorrerá à conta da seguinte dotação orçamentária.

02 – Executivo Municipal



MARIPÁ - PR

MUNICÍPIO DE MARIPÁ

ESTADO DO PARANÁ

a Luiz de Camões, 437 – Cep 85.955-000 - Fone/Fax: (44)3687-1262

e-mail: governo@maripa.pr.gov.br /site: www.maripa.pr.gov.br

CNPJ 95.583.571/0001-02



008 – Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos

15.451.0005.1.021 – Obras de Iluminação Pública

4.4.90.51.02.06 – Rede de Iluminação Pública

Fonte de Recursos: 507 – COSIP – Superávit

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE EXECUÇÃO

Para a Execução do objeto deste termo aditivo, o prazo de Execução inicia dia 09/06/2014, passando a ter como prazo final de Execução no dia 29 de junho de 2014.

CLÁUSULA QUARTA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E OBRIGAÇÃO COM A SEGURIDADE SOCIAL

O presente Termo Aditivo tem por embasamento legal, as disposições previstas na Cláusula Décima Primeira do Contrato original.

Em cumprimento ao Parágrafo Terceiro do Artigo 195 da Constituição Federal, a CONTRATADA apresentou Certidão Negativa de Débito junto ao INSS, sob n.º 082092014-88888091 emitida em 21/03/2014 com validade até 17/09/2014 e Certidão de Regularidade do FGTS sob n.º 2014052414304932876074 emitida em 24/05/2014 com validade até 22/06/2014, sendo que as mesmas fazem parte do processo licitatório.


CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo, que não colidirem e não forem modificadas por este instrumento.


E, por assim terem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo na presença de duas testemunhas, obrigando-se por si e seus sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maripá PR, 09 de junho de 2014


MUNICÍPIO DE MARIPÁ
Anderson Bento Maria
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


CASA DAS LÂMPADAS LTDA
Célio Antonio Zys
Sócio - Gerente
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


ANITA RÜDIGER JORDAN
Diretora do Departamento
Compras e Patrimônio
CPF 042.751.829-60

Nome: _____
CPF n.º _____



MARIPÁ - PR

MUNICÍPIO DE MARIPÁ

Rua Luiz de Camões, 437 - CEP: 85955-000

Fone: (44) 3687-1262

CNPJ: 95.583.571/0001-02



ADITIVO

Item	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO PROPOSTO				
		UNID.	QUANT.	PU C/ BDI	TOTAL	PESO
	ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2014 REFERENTE A SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS E SUPORTES (BRAÇOS) NAS AVENIDAS FARRAPOS E GENERAL CANABARRO SEDE DO MUNICÍPIO DE MARIPÁ-PR					
1	LUMINÁRIA LM-3	PÇ	5,00	1.017,00	5.085,00	
2	LÂMPADA TUBULAR MULTIVAPOR METÁLICO 400 WATTS	PÇ	5,00	73,45	367,25	
3	SUPORTE PARA LUMINÁRIA TIPO BR-3	PÇ	5,00	391,55	1.957,75	
4	REATOR PARA LÂMPADA MULTIVAPOR METÁLICO 400 WATTS ALTO FATOR DE POTÊNCIA	PÇ	5,00	118,65	593,25	
5	CAPACITOR 35uF/250	PÇ	5,00	12,88	64,40	
6	CONECTOR BIMETÁLICO PARA CABOS ATE 25MM	PÇ	10,00	5,09	50,90	
7	IGNITOR PARA LÂMPADA MULTIVAPOR METÁLICO 400WATTS	PÇ	5,00	25,99	129,95	
8	RELE FOTOCÉLULA 220 VOLTS/500WATTS	PÇ	5,00	48,59	242,95	
9	CABO UNIPOLAR 2,5MM 0,6/1KV XLPE	M	77,00	1,76	135,52	
	SUBTOTAL				8.626,97	100,00
	TOTAL BDI 30%				8.626,97	100,00
	Maripá/PR					

Silvana Kreve

Engenheira Civil
CREA-PR 121827/D